

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 568, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei Municipal Nº 1.284 de 27 de julho de 2015, e conforme o Decreto Nº 4864/2017 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, auxílio transporte as Educadoras Infantis – 30 horas - modalidade Processo Seletivo Simplificado – PSS abaixo relacionadas, no período de 16 de novembro a 31 de dezembro de 2022:

Educador Infantil - 30	Porcentagem sobre o vencimento base
Eliane Seidel	9,77% (nove virgula setenta e sete por cento)
Elessandra Dall Sotto Kraemer	9,11% (nove virgula onze por cento)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal